|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | **PROTOCOLO DE INTENÇÕES ENTRE**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **E**  **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO**   1. **Preâmbulo**   A \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ representada por seu representante máximo, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e a **Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF)**, Campos dos Goytacazes, RJ, Brasil, representada pela sua Reitora, **Rosana Rodrigues**, doravante denominadas **Partes**, em concordância com o objetivo mútuo de promover cooperação, estabelecem aqui em conjunto, um acordo bilateral, focalizando no desenvolvimento dos seus programas institucionais. Irão conjuntamente desenvolver e implementar atividades para promover suas capacidades de atender seus respectivos demandantes no Brasil e no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Este Protocolo de Intenção é desenvolvido baseado nos interesses comuns das Instituições e sua crença em que a conexão entre elas poderá fortalecer suas capacidades conjuntas e individuais.   1. **Objetivos**   Os objetivos deste Protocolo de Intenções são desenvolver atividades cooperativas de longo tempo. As atividades podem incluir, embora não apenas, as seguintes:   1. Compartilhar conhecimento. 2. Desenvolver em conjunto programas de pesquisa e educação. 3. Desenvolver programas profissionais e de intercâmbio para estudantes, técnicos, e professores. 4. Conduzir Seminários e Workshops. 5. Intercâmbio cultural através de mútua assistência na área de educação e pesquisa. 6. Compartilhar novas tecnologias e novos métodos de gerenciamento através de programas de extensão e outros. 7. Procurar oportunidades de financiamento para atividades conjuntas que tragam benefícios mútuos para cada instituição de ensino, pesquisa, e extensão. 8. Intercâmbio de pessoal e patrimônio   **III. Gerenciamento do Programa**  A \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e a UENF concordam, em conjunto, desenvolver e estabelecer condições necessárias para a implementação do programa que servirá aos interesses mútuos de ambas as partes.  Fica acordado que os detalhes das atividades conjuntas, condições de utilização dos resultados obtidos e providências para visitas específicas, intercâmbio, e outras formas de cooperação serão negociadas para cada tipo específico de atividade.  Também está acordado que os procedimentos para obtenção de financiamento serão negociados para cada tipo específico de atividade e dependerá da disponibilidade de recursos. Cada parte concorda em procurar fontes de financiamento para suportar o intercâmbio e a colaboração. Os contatos e intercâmbios entre as duas instituições devem ocorrer com base na amizade, igualdade, e assistência mútua.  As Partes concordam em nomear as pessoas responsáveis pela Coordenação do Protocolo:  Pela \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, responde o senhor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.  Pela UENF, sediada na Av. Alberto Lamego 2000. 28013-602, Campos dos Goytacazes – RJ – Brasil, responde o senhor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.   1. **IV. Termos do Entendimento**   Poderão ser adotados Termos Aditivos para possíveis alterações no presente Protocolo, sendo vedada a alteração do objeto.  Este Protocolo de Intenções produzirá efeitos a partir da sua assinatura e terá vigência de cinco anos, admitida a prorrogação em havendo interesse dos partícipes. O Protocolo poderá ser encerrado por qualquer das Partes, desde que haja notificação da outra parte com pelo menos 90 dias de antecedência.    Os eventuais litígios que surgirem na interpretação e na aplicação do presente Protocolo de Intenções serão resolvidos de forma amigável   1. **Assinaturas**   As partes abaixo firmadas, através dos representantes devidamente autorizados, por este documento concordam com as cláusulas deste acordo de cooperação.  Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 20\_\_\_  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Rosana Rodrigues Representante Legal - \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Reitora – UENF** |
|  |  |  |